



DECRETO Nº 25.656, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

(Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências).

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º, do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020.

15
cy

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020 - fls. 3.

Art. 5º Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus, em conformidade ao Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde deverá fazer publicar por seus meios oficiais as recomendações que entender necessárias para o combate do surto decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o

estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Palácio dos Tropicais, em 13 de março de 2020, 365ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



17
cy

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

Desenvolvimento

Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus - Covid 19

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid19) e

I. A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

II. A Portaria 188/GM/MS, de 04-02-2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

III. As orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do

Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitoramento e coordenação de ações contra a propagação do Covid-19;

IV. Os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020 e 64.864, de 16-03-2020.

A Secretária de Desenvolvimento Social - SEDS, por medida profilática e preventiva, resolve:

Artigo 1º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas seguintes situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos; ✓

II - gestantes; ✓

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo de 30 dias, que poderá ser prorrogado mediante ato governamental, conforme Decreto 64.864 de 17-03-2020.

§ 2º No caso do inciso III, o servidor deverá comunicar previamente o superior imediato mediante comprovação dos riscos.

Artigo 2º - Determinar aos servidores que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também aqueles que tiveram contato com viajantes dessas regiões ou pessoas que contraíram a doença, que seu retorno seja condicionado a inspeção médica.

Artigo 3º - Caso o servidor, terceirizado ou estagiário apresente sinais e sintomas compatíveis com o contágio do Covid-19, deverá procurar serviço de saúde para diagnóstico e tratamento, informando de pronto à chefia imediata por e-mail e telefone, e adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica.

Artigo 4º - Às Diretorias Regionais de Assistência Social - DRADS caberá:

I. Divulgar e garantir que a gestão municipal tenha acesso à presente resolução, apoiando no esclarecimento de dúvidas e implementação das orientações.

II. Exercer papel proativo na disseminação de informações oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate ao Coronavírus.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

III. Reforçar medidas de higiene, limpeza e desinfecção dos espaços.

Artigo 5º - Ficam suspensas as capacitações presenciais, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Artigo 6º - Em relação aos serviços socioassistenciais, ficam recomendadas às gestões municipais as seguintes medidas:

I. Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades ✓

b. Atividades coletivas em todos os serviços; ✓

c. Atividades externas de todos os serviços. ✓

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. Nos Centros POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas a casos de violência e emergências envolvendo indivíduos

e famílias atendidas;

e. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados; ✓

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade; ✓

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar. ✓

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio.

Parágrafo único: a inexecução parcial ou total dos serviços decorrentes da pandemia de Covid-19 não causará interrupção dos repasses financeiros, conforme Resolução SEDS 02 de 10-03-2020.

Artigo 7º - Em relação aos serviços de acolhimento institucional estaduais ou municipais, além das medidas dispostas no

artigo anterior, ficam recomendadas:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;



19
CJ

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, publicado pelo Centro Internacional de Longevidade – Brasil (<https://www.facebook.com/ilcBR/photos/pcb.1330629953798244/1330627850465121/?type=3&theater>)

. Artigo 8º - Em relação aos agentes públicos da rede de serviços socioassistenciais, ficam recomendadas as seguintes medidas:

a. Adotar o teletrabalho em relação aos trabalhadores com 60 anos ou mais;

b. Adotar escalas de turnos de trabalho de acordo com a natureza do serviço;

c. Suspender atividades coletivas de capacitação presencial;

d. Articular com a rede SUS para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários ou trabalhadores infectados.

Artigo 9º - Em relação ao programa Criança Feliz, ficam suspensas, por recomendação, as visitas domiciliares, por tempo indeterminado.

Artigo 10 - Em relação às Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço, além das orientações anteriores, ficam suspensos novos acolhimentos a partir de 18-03-2020, por tempo indeterminado.

Artigo 11 - Os Centros de Convivência de Idosos e Centros Dia de Idosos devem suspender completamente suas atividades a partir de 17-03-2020, pelos próximos 60 dias, ou até nova avaliação.

Artigo 12 - No âmbito dos Restaurantes Populares Bom Prato, a partir de 18 de março de 2020, como medida de caráter emergencial e temporário, a SEDS orienta:

I. Estender o horário de funcionamento de todas as unidades dos Restaurantes Populares Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

a. As refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09hs;

b. As refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;

c. As refeições de jantar, nas unidades que oferecem o serviço, serão servidas das 17h30 às 19h30;

d. As cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância segura entre os frequentadores,

sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.

II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19,



20
Cj

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

além das refeições servidas no salão refeitório, os restaurantes Bom Prato disponibilizarão, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. Todas as unidades deverão adotar as seguintes medidas:

- a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;
- b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;
- c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;
- d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;
- f. Colibir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;
- g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;
- h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantem contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;
- i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 13 – Em relação ao Programa Viva Leite, a partir de 18-03-2020, por período indeterminado, a SEDS orienta:

- I. Evitar filas e aglomerações durante o processo de distribuição do leite, zelando pela mínima permanência dos beneficiários no local;
- II. Buscar locais arejados para distribuição do leite;
- III. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid19, permitir que a entrega seja feita por um representante, mediante apresentação de documento comprobatório do beneficiário;

IV. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 14 - Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:

- a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após ir ao banheiro, antes e depois de comer;
 - b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;
 - c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;
 - e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;
 - f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
 - g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.
- II. Medidas de contato social:



21
cf

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

- a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;
- b. evitar descolamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

III. Medidas de saúde:

- a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;
- b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

2020
19

SECID

Secretaria da Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECID Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020

"REGULAMENTA EXTRAORDINARIAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SOROCABA, ASSIM COMO O TRABALHO EXECUTADO POR SEUS SERVIDORES EFETIVOS DE FORMA REMOTA (HOME OFFICE) NA SECRETARIA DA CIDADANIA DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19, INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N. 25656/2020."

Considerando o contido no Decreto Municipal n. 25.656 de 2020, que instituiu no Município Estado de Emergência decorrente de pandemia haviada;

Considerando ainda o disposto no Artigo 5º, § 3º da Portaria nº 22.944, de prefeta Jaqueline Litan Barcelos Coutinho, publicada no dia 17 de março do corrente ano, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19;

O Secretário da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições, por meio desta Instrução Normativa, disciplina o funcionamento em caráter excepcional dos equipamentos da Assistência Social sob gestão do Município, assim como a execução de serviços de forma remota em razão da situação de emergência por conta da pandemia COVID-19.

1 - Trabalho Executado Remotamente (Teletrabalho)

Artigo 1º - Fica determinada a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho (remoto) aos servidores e empregados públicos vinculados a esta SECID e que se enquadram nas características descritas no artigo 3º da Portaria 22.944 de 17/03/2020, assim como de normas que venham a complementá-la ou alterá-la.

Parágrafo único - Para os fins desta Instrução Normativa, define-se teletrabalho como sendo a modalidade de trabalho executada preponderantemente fora das dependências dos equipamentos vinculados a SECID, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

Art. 2º A realização do teletrabalho deve ser requerida pelo servidor, com a devida fundamentação, para análise e decisão do Secretário.

§ 1º - a jornada de trabalho realizada a distância será sempre monitorada pela chefia imediata do servidor.

§ 2º - durante o período de atuação em regime de teletrabalho, não haverá concessão de adicional de serviço extraordinário e/ou adicional noturno.

§ 3º - as Divisões e que estejam vinculados os servidores que realizarão suas jornadas a distância oferecerão aos mesmos Instrumentais a serem utilizados pelos mesmos para devido registro dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Constitui dever do servidor em regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas e/ou metas diárias determinadas por sua chefia imediata, sob pena de corte do ponto do dia;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão gestor, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;

III - preencher competente termo de compromisso de trabalho remoto e manter os dados cadastrais e telefones de contato em informado permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV - consultar, em dias úteis e em horário comercial, sua caixa de correio eletrônico institucional;

V - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades, tais como afastamentos, licenças ou outros impedimentos que possam atrasar ou prejudicar seus trabalhos;

VI - reunir-se periodicamente, de forma presencial ou a distância, com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações;

VII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação;

VIII - arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço de forma remota, quando necessário, tais como acesso à rede mundial das computadores e telefonia;

IX - casos em que o servidor com características de risco não possui a estrutura descrita no inciso anterior para a execução de seus trabalhos de maneira remota serão individualmente analisados e decididos pelo Secretário de pasta.

Parágrafo único - A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessária, dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor, que deverá devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados, conforme padrão de ergonomia e requisitos mínimos dos equipamentos de informática.

II - Da Prestação dos Serviços Sócioassistenciais em Regime Excepcional

Art. 5º Ficam temporariamente suspensas as atividades dos seguintes serviços sócioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as modalidades, prestados de forma direta pela SECID ou por OSCs por meio de parcerias regularmente formalizadas;

b. Atividades coletivas em todos os serviços;

c. Atividades externas de todos os serviços.

Art. 6º O Clube do Idoso, a Chácará do Idoso, as unidades do Território Jovem e o Centro de Convivência de Pessoas Com Deficiência - CCPCD, permanecerão fechados para atendimento ao público e sem o desenvolvimento de qualquer atividade enquanto perdurar o Estado de Emergência decretado no Município em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus).

Parágrafo único - O CCPCD manterá os serviços da Central de Interpretação de Línguas - CIL contido, referidos serviços serão restritos a atendimentos individualizados (consultas, ant-revistas de emprego, etc), vedada sua utilização em atividades coletivas.

Art. 7º Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado.

Art. 8º Nos CREAS, CEREM e CR, ficam mantidos o atendimento individual em casos de atendimento judicial, violência ou emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas e outros segmentos vulneráveis.

Art. 9º No Centro de Triagem (atendimento pessoas em situação de rua) ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único - a coordenação do Centro de Triagem deverá adotar providências para que o atendimento realizado naquele equipamento seja fracionado, de maneira a limitar a entrada de dez pessoas a serem atendidas por vez.

Art. 10 Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas a casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas.

Parágrafo único - Aplica-se também à rede privada de serviços sócioassistenciais, a título de recomendação, o disposto no caput deste artigo, assim como nos demais termos desta Instrução Normativa.

Art. 11 Cadeiros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio e limitados a 12 por dia em cada unidade cadastradora, dos quais 6 deverão ser agendados para o período da manhã e 6 para o período da tarde, de forma a se evitar o acúmulo de pessoas num mesmo ambiente.

§ 1º - Deverão ser priorizados os atendimentos em situação de bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício, em decorrência de descumprimento de condicionantes da educação ou Avariação Cadastral.

§ 2º - Os serviços de cadastro (CadÚnico) poderão ser prestados em número reduzido de equipamentos da Assistência em caso de necessária redução no número de cadastradores.

III - Das Disposições Gerais

Art. 12 Os serviços prestados por organizações da sociedade civil - OSCs - por meio de termos de parceria firmados junto a SECID e que não possam ser interrompidos ou descontinuados, tais como os serviços de acolhimento, deverão ser acompanhados e orientados quanto a providências necessárias ao cumprimento de suas atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio, tais como:

I. Diariamente, todos os que têm contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;

VI. Prover, preparar e guardar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19.

XI - Cabe também às OSCs que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

Art. 13 Ficam suspensas as capacitações presenciais e quaisquer outras atividades coletivas de educação continuada promovida por esta SECID, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Art. 14 Nos termos previstos na legislação pertinente, as empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados terão, sempre que necessário e mediante competente notificação, suas atividades interrompidas, interrompidas ou adaptadas à reestruturação emergencial dos equipamentos vinculados a SECID em razão de corrente pandemia.

Art. 15 Os servidores que não se enquadram nos termos previstos nesta Instrução para a execução de trabalhos de forma remota e que, por consequência, manterão sua frequência presencial, poderão e qualquer tempo sofrer alteração de seus postos de trabalho em razão do interesse público.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de Março de 2020.

Paulo Henrique de Campos Sorani

Secretário da Cidadania

SECID - Ofício Circular 26/2020

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@montelrobatosorocaba.org; asi_pecas@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclara.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integransorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilio@gmail.com

Cc: Patrícia de Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Anexos: Ofício Circular 26_2020_CO~1.pdf (376 KB) ; RESOLUÇÃO SEDS MEDIDAS PRE~1.doc (215 KB) ; noticias.sorocaba.sp.gov.br~1.pdf (11 MB)

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzl.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900

Sorocaba, 20 de março de 2020.

Ofício Circular DPP/SECID 26/2020

Assunto: Orientações CORONAVÍRUS às Organizações da Sociedade Civil – Secretaria da Cidadania

- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;
- * Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência
- * Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência

Prezados,

Considerando Decreto Municipal 25658/2020, que declara estado de emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS – COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa 01/2020- SECID que regulamenta a execução dos equipamentos da Assistência Social;

Seguem instruções às Organizações da Sociedade Civil que mantêm parcerias com esta SECID, neste momento, voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de adotar as seguintes medidas:

-inicialmente, ficam **SUSPENSAS**, por um período de 30 dias, a partir de 23/03/2020, todas as atividades que demandem por atendimento grupal, visitas domiciliares e busca ativa;

-fica mantido o atendimento individual de casos considerados prioritários, de acordo com a análise técnica do Serviço;

-a equipe de Recursos Humanos deverá permanecer na Organização para apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus junto ao território e para as demais ações internas necessárias;

-cabe também às OSC's que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

-procedimentos administrativos deverão ser mantidos;

-utilizar os espaços/núcleos de atendimento para distribuição de materiais informativos à população;

-as prestações de contas deverão ocorrer normalmente, frente as despesas previstas em planilha orçamentária, justificando aquelas não realizadas por conta da alteração do fluxo de atendimento.


O retorno das atividades-suspensas será feito mediante a avaliação da situação do município de Sorocaba.

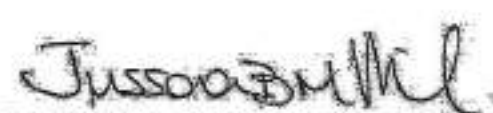
A SECID realizará a divulgação da adoção de outras medidas de prevenção e controle, caso seja necessário.

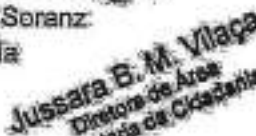
Reiteramos a importância dos cuidados com higiene, como lavar as mãos regularmente e passar gel de álcool etílico.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitações, favor entrar em contato com a Divisão de Parcerias (F: 32126900 ramal 7018) ou pelo e-mail: ffolmi@sorocaba.sp.gov.br, evitando ao máximo o comparecimento físico na SECID.

Atenciosamente,


Fabiana Mangini Bolim
Divisão de Parcerias e Planejamento


Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário da Cidadania


Jussara B. M. Vilça
Diretora de Área
Secretaria de Cidadania

**DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.****(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispôs sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispôs sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020.

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

28
CJ

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



PREFEITURA DE SOROCABA

29
cy

DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAUQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.
Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 2.



PREFEITURA DE SOROCABA

30
CJ

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no **caput**, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutas granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.



Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no **caput**, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras Interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no **caput** poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SOROCABA

32
cf

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclara.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com

Cc: Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

frolim@sorocaba.sp.gov.br

robernardes@sorocaba.sp.gov.br

pasilva@sorocaba.sp.gov.br

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

De: Fabiana Mangini Rolim**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclara.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com

Cc: Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Assunto: SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como- ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

23/03/2020

SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail. 3U
cy

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900

Assunto: ENC: Escala Projeto Renovar Funcionários Vinculados SECID

De: Erika Ariadine <erika.ariadine@monteirolobatosorocaba.org>

Data: 25/03/2020 08:46

Para: "frolim@sorocaba.sp.gov.br" <frolim@sorocaba.sp.gov.br>, "Rosirlei Bernardes" <robernardes@sorocaba.sp.gov.br>, "psoliveira@sorocaba.sp.gov.br" <psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>

CC: Ricardo Aparecido Campos <ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org>, "Edna Santos" <edna.santos@monteirolobatosorocaba.org>, "Sandra Candido da Silva Souza" <sandra.candido@monteirolobatosorocaba.org>

Prezadas (os), bom dia!

Conforme solicitado, seguem abaixo contatos e escalas de revezamento da equipe do Projeto Renovar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Monteiro Lobato de Sorocaba.

CONTATOS COORDENADORES/RESPONSÁVEIS			
FUNÇÃO	NOME	TELEFONE	E-MAIL
Presidente	Murilo	(15) 98126-8691	murilomauad@gmail.com
Coordenador	Ricardo Campos	(15) 98807-2034	ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org
Assistente Social	Érika Ariadine	(15) 997216341	erika.ariadine@monteirolobatosorocaba.org

ESCALA TRABALHO 08h00 as 14h00 FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A PARCERIA				
TER 24	QUA 25	QUI 26	SEX 27	SEG 30
Diego - Orientador Elional - Chefe Cozinha Érika - Assistente Social Vilma - Orientadora	Jeniffer - Auxiliar Adm. Luciene - Ajud. Cozinha Marcos - Orientador Ricardo Coordenador	Érika - Assistente Social Ricardo - Coordenador	Angélica - Orientadora Jeniffer - Auxiliar Adm. Luciene - Ajud. Cozinha Ricardo - Coordenador	Diego - Orientador Érika - Assistente Social

AUSÊNCIAS/AFASTAMENTOS	
FUNCIONÁRIO	JUSTIFICATIVAS
Angélica Lessa - Aux. Chefe Cozinha	Grupo de Risco
Elional - Chefe Cozinha	Férias início 25/03/2020 - Término 23/04/2020
Fernanda Terra - Orientadora	Demitida em 23/03/2020
Wellington - Oficineiro	Afastado pois sua ação é direto com as crianças e exige a presença de materiais específicos para a prática da oficina.

Vilma - Orientadora

Férias início 25/03/2020 - Término
23/04/202036
Caf

Maiores dúvidas ou esclarecimentos, estamos a disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,
Érika Ariadine
Assistente Social
Projeto Renovar
(15) 3221-4970
(15) 99721-6341



De: Fabiana Mangini Rolim <frolim@sorocaba.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 24 de março de 2020 08:57

Para: Coordenação Social APAE <coordenacao.social@apaesorocaba.org.br>; proex@proex.org.br <proex@proex.org.br>; integra_surdos@terra.com.br <integra_surdos@terra.com.br>; aci@inhayba.org.br <aci@inhayba.org.br>; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br <pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br>; pastoraldomenor@terra.com.br <pastoraldomenor@terra.com.br>; Ricardo Aparecido Campos <ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org>; asi_peca@hotmail.com <asi_peca@hotmail.com>; apadas@apadas.org.br <apadas@apadas.org.br>; ascriancafeliz@hotmail.com <ascriancafeliz@hotmail.com>; amassorocaba@uol.com.br <amassorocaba@uol.com.br>; contato@amdesorocaba.com.br <contato@amdesorocaba.com.br>; adm@mariaclaro.org.br <adm@mariaclaro.org.br>; asac.sorocaba@gmail.com <asac.sorocaba@gmail.com>; social@integrarsorocaba.org.br <social@integrarsorocaba.org.br>; ihc.sorocaba@uol.com.br <ihc.sorocaba@uol.com.br>; cssaocamillo@gmail.com <cssaocamillo@gmail.com>

Cc: Patricia da Silva Olliveira <psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>; Rosirlei Bernardes <robernardes@sorocaba.sp.gov.br>

Assunto: RES: SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Bom dia,

retificando os e-mail para contato

frolim@sorocaba.sp.gov.brrobernardes@sorocaba.sp.gov.brpsoliveira@sorocaba.sp.gov.br

att

Fabiana Mangini Rolim
 Divisão de Parcerias e Planejamento
 SECID/DPP
 F: 32126900

De: Fabiana Mangini Rolim
Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra_surdos@terra.com.br;

aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilo@gmail.com

Cc: Patrícia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Assunto: SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

frolim@sorocaba.sp.gov.br

robernardes@sorocaba.sp.gov.br

pasilva@sorocaba.sp.gov.br

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

De: Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilo@gmail.com

Cc: Patrícia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Assunto: SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como- ficam-as->

relacoes-de-trabalho)

38
cy

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rollm
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900



Sorocaba, 17 de abril de 2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

OFERTA DO SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

À


Secretaria de Cidadania de Sorocaba - SECID

Divisão de Parcerias e Planejamento

O Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba, inscrito no CNPJ sob nº 71.492.318/0001-85 vem encaminhar a esta Secretaria os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a prestação de contas de **Março/2020**, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos.

1. Ofício de capa para encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Ofício de solicitação de pagamento mês subsequente;
3. Relatório de Execução Financeira;
4. Cópias das despesas realizadas no período;
5. Extrato bancário da conta corrente exclusiva da Parceria com aplicação financeira;
6. Relação dos profissionais vinculados ao serviço;
7. Relatório Atividades do referido mês;
8. Relatório de Atendidos do referido mês;
9. Certidões Negativas de Débitos;
10. Justificativas.

Recebemos / SECID
17/04/20
Claudia



José Murilo Marinho Mauad
Presidente




Sorocaba, 17 de abril de 2020.

Ofício: Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Solicitamos o pagamento do mês de **Abril/2020**, no valor de R\$ 5.073,00 (Cinco Mil e Setenta e Três Reais), referente a recursos do termo de colaboração/fomento com o Município de Sorocaba/Secretaria de Cidadania de Sorocaba, movimentados exclusivamente no Banco do Brasil, Agência 191-0, Conta Corrente 71875-0.

Atenciosamente,



José Murilo Marinho Mauad
Presidente

À

Secretaria de Cidadania de Sorocaba - SECID

Divisão de Parcerias e Planejamento



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 - CNPJ: 21.492.328/0001-85

Rua Antônio Afonso de Paula, 1.111 - Favela Santa Helena - Sorocaba/SP - CEP: 13122-000
 www.larlobato.org.br - Fone: (13) 3221-4271

13

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FORAMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE CIDADANIA DE SOROCABA - SCD/CL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
CNPJ: 21.492.328/0001/85
ENDEREÇO E CEP: RUA ANTONIO AFONSO DE PAULA, 1111 - JD. ITANGUÁ - SOROCABA/SP
RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: JOSÉ MURILO MARINHO MARJAD
CNPJ: 054.048.058-71
OBJETO DA PARCERIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS
EXERCÍCIO: 2020
COMPETÊNCIA: MARÇO
ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº	2020/21690	21/03/2020	01/03/2020 a 30/06/2020	R\$ 3.490,45
Aditamento nº 01	2020/21690	24/03/2020	01/03/2020 a 30/06/2020	R\$ 5.079,00
Aditamento nº 02	2020/21690	24/03/2020	01/03/2020 a 30/06/2020	R\$ 5.079,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SAÍDO DO MÊS ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS DE COMPETÊNCIA				
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ -
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (2)				R\$ 0,90
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ -
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 6.837,32
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (E + F)				R\$ 6.837,32

(1) Fonte do recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
 (2) Resultas com estacionamento, aluguel, entre outras.

(3) signatário(s), na qualidade de representante(s) da organização;

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Vem instruir, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas a pagar na competência de:

MARÇO

bem como as despesas a pagar no exercício seguinte:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA			
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO		VALOR APLICADO - R\$
Recursos humanos (5)	MARÇO	2020	R\$ 6.837,32
Recursos humanos (6)	MARÇO	2020	R\$ -
Medicamentos	MARÇO	2020	R\$ -
Alimentação	MARÇO	2020	R\$ -
Outros materiais de consumo	MARÇO	2020	R\$ -
Outros serviços de terceiros	MARÇO	2020	R\$ -
Locação de imóveis	MARÇO	2020	R\$ -
Locações diversas	MARÇO	2020	R\$ -
Utilidades públicas (7)	MARÇO	2020	R\$ -
Combustível	MARÇO	2020	R\$ -
Banco e materiais permanentes	MARÇO	2020	R\$ -
Diversos	MARÇO	2020	R\$ -
Outros serviços	MARÇO	2020	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 6.837,32

(5) Salários, encargos e benefícios; (6) Atividade noturna e pessoa jurídica; (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
 Outras despesas apenas mediante autorização prévia.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(A) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 6.837,32
(B) DESPESAS PAGAS REFERENTES AO MÊS DE REFERÊNCIA	R\$ -
(C) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E - (B))	R\$ 6.837,32
(D) VALOR DEVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(E) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (C - (D))	R\$ -

Enredo



Emissão de comprovantes

G33303145272057621
03/04/2020 16:00:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:00:03
0191000191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ANGELICA DONIZETE MORI LESSA G
CPF: 278.948.598-03

AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP

CONTA: 62.891-3

DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020

VALOR CREDITADO (R\$): 526,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.C27.8F5.057.334.FDB

DLTA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
318/0001-85

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

Código - Nome do Funcionário

10011 - ANGELICA DONIZETE MORI LESSA GIRALDELI

C.B.O. Emp. Local Deplo. Setor Seção Fl.
5135-05 0025 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL		0,17	
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	525,83	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			526,00	0,00
			TOTAL LÍQUIDO	526,00
R.G.: 575066830 T.P.: MENSALISTA			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
Salário Base			0,00	0,00
1.314,58			0,00	0,00

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 526,00

NO.: - AG.: - C/C: - CARGO: AUXILIAR CHEFE DA COZINHA

Salário Base 1.314,58
Sal. Contr. INSS 0,00
Base Calc. FGTS 0,00
F.G.T.S. do Mês 0,00
Base Calc. IRRF 0,00
Faixa IRRF 0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/20
DATA

Angelica Mori Lessa
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:00:03
0191000191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ELIONAI CRISTIANO VIEIRA
CPF: 039.558.398-50
AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP
CONTA: 65.748-4
DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020
VALOR CREDITADO (R\$): 595,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: D.6ED.127.006.625.05A

Transação efetuada com sucesso por: J8927110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

ELTA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

19 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
...318/0001-85

MARCO/2020
Data do Crédito: 13/03/2020

Código - Nome do Funcionário
0026 - ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

C.B.O. Emp. Local Deplo. Setor Seção FI
2711-05 0025 0000 0000 1

Cont.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL			
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000	0,58	
			594,42	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			595,00	0,00
			TOTAL LIQUIDO	595,00
			Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
			0,00	0,00

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº 2017 / 21600
R\$ 595,00

R.G.: 153465372
T.P.: MENSALISTA

NO: - AG: - C/C: - CARGO: CHEFE DE COZINHA

Salário Base 1.486,05 Sal. Contr. INSS 0,00 Base Calc. FGTS 0,00 F.G.T.S. do Mês 0,00 Base Calc. IRRF 0,00 Faixa IRRF 0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/2020 Elionai Vieira

45
aj

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:08:03
0191000191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: LUCIENE DE ALMEIDA
CPF: 182.291.168-06
AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA 5P
CONTA: 27.479-8
DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020
VALOR CREDITADO (R\$): 477,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
AUTENTICACAO SISBB: 7.15F.3C3.FCE.633.626

PLATA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
71.492.318/0001-85

MARCO/2020
Data do Crédito: 13/03/2020

Nome do Funcionário
10069 - LUCIENE DE ALMEIDA

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
5135-05 0025 0000 0000 1

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
180	ARREDONDAMENTO ATUAL	40,0000	0,24	
120	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		476,76	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			477,00	0,00
			TOTAL LÍQUIDO	477,00
R.G.: 273091177 T.P.: MENSALISTA			Base Calc. FGTS	Base Calc. IRRF
CARGO: AJUDANTE DE COZINHA			0,00	0,00
Salário Base 1.191,90			F.G.T.S. do Mês	Faixa IRRF
Sal. Contr. INSS 0,00			0,00	0,00

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº 2017 / 2660
R\$ 477,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/20
DATA

Luciene de Almeida
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G3341113265687531
11/03/2020 13:32:3

Dados do pagamento

Agência do débito 191-0
Conta do débito 71875-0
Data pagamento 13/03/2020
Valor total pagamento 1.598,00

Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORI LE	6511-0	62891-3	526,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-8	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	0,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINÉ SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2923-8	30854-4	0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIVANHA LOPES FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	69466-5	0,00
THAMIRES GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	477,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61763-6	0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66859-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	0,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	595,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-6	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID ✓
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660 ✓
R\$ 1.598,00 ✓

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 847826679.

Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Lar
cf

Agência 191-0
Conta corrente 71675-0 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT

Data 13/03/2020 Valor R\$ 1.598,00 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 2.497, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e quinhentos e noventa e oito reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 23/03/2020 17:29:17

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 1598,00

1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

AVISO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Colaborador: 26 - ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

C.Custo.....: 10 - SIAS ESTADUAL

Função.....: CHEFE DE COZINHA

CTPS.....: 054322-00386-SP

Admissão: 01/02/2013

PERÍODOS

Aquisição.....: de 1 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020

Gozo de férias.....: de 26 de março de 2020 a 24 de abril de 2020

Dias de abono pecuniário: 0,00

Retorno.....: 27 de abril de 2020

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não justificadas		Salário base		Base de cálculo	
0		1.486,05		1.486,05	
30005	Férias	30,00	1.486,05	91015	INSS férias
30451	Férias anuênio	7,00	72,60	9,00% 171,53	
30502	Férias média HE	1,24	1,24		
30651	Férias média DSR HE	0,24	0,24		
30993	1/3 férias	1.560,13	519,99		

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº 2017 / 21660
 R\$ 1908,59

Proventos: 2.080,12

Descontos: 171,53

Líquido: 1.908,59

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito, e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.908,59

Valor por extenso	Um Mil Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos
-------------------	--

a ser paga adiantadamente.

Ciente: Sorocaba - SP, 25/02/2020

Elionai Cristiano Vieira
 ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

José Murilo Marinho Mauad

Presidente

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da C.L.T.

Recebi da empresa LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA, estabelecida na Rua ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - ITANGUA - Sorocaba / SP a importância de R\$ 1.908,59.

Valor por extenso	Um Mil Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos
-------------------	--

que me paga antecipadamente por motivo das minhas férias, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, e no qual dei o meu "CIENTE".
 Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando plena e legal quitação.

SOROCABA - SP, 24/03/2020

Elionai Cristiano Vieira
 ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

49
aj

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Aviso prévio de férias

(De acordo com o ART. 135 da CLT, participando no mínimo com 30 dias de antecedência - Lei 7414/85)

Notificação

Período aquisitivo
01/02/2019 a 31/01/2020

Período de gozo
26/03/2020 a 24/04/2020

Retorno ao trabalho
27/04/2020

Dados da empresa

Nome : 1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Inscrição : 71.492.318/0001-85

Endereço : Rua ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111 - ITANGUA - Sorocaba - SP

Dados do colaborador

Nome : 26 - ELIONAI CRISTIANO VIEIRA


Função : CHEFE DE COZINHA

Admissão : 01/02/2013 **CTPS** : 054322

Série CTPS : 00386 - SP

Salário atual : 1.486,05 **Dependente de IR** :

Pelo presente comunicamos-lhe de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito.


ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

Sorocaba - SP, 25/02/2020

José Murilo Marinho Mauad
Presidente

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 1.908,59

90
91

Emissão de comprovantes

G33624133047963420
24/03/2020 13:37:02SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13:37:03
0191000191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ELIONAI CRISTIANO VIEIRA

CPF: 039.558.398-50

AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP

CONTA: 65.748-4

DATA DE PAGAMENTO: 24/03/2020

VALOR CREDITADO (R\$): 1.908,59

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.3ED.A8F.6A5.AFC.900

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Elionai C. Vieira

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 1.908,59

51



Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G33124115540372714
24/03/2020 12:02:35

Dados do pagamento

Agência do débito 191-0
 Conta do débito 71875-0
 Data pagamento 24/03/2020
 Valor total pagamento 1.908,59

Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORI LE	6511-0	62891-3	0,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-6	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	0,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINÉ SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2923-8	30854-4	0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIVANHA LOPES FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	39466-3	0,00
THAMIRES GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61763-6	0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66859-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	0,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	1.908,59
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-8	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 851606612.

Usuário: J6827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos
 ESTADUAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº
 2017 / 21660
 R\$ 1.908,59

52
cy

Agência 191-0
Conta corrente 71875-0 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT

Data 24/03/2020 Valor R\$ 1.908,59 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 1.598, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 25/03/2020 14:02:42

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 1.908,59



53
cy

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 25/03/2020	Hora Emissão 22:08	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA
	Código Autenticidade 144W.1008.3826.7591199-T		

Prestador de Serviços SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE CEP 06455-000 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56 Telefone	Inscrição Municipal 4.50869-9 e-mail
---	---

Nome Fornecedor de Serviços LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROC	CFC/CPF 71.492.318/0001-85				
Endereço R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111	Complemento				
CEP 18052-280	Bairro PARQUE SANTA ISABEL				
Cidade SOROCABA	UF SP				
E-mail SANDRA.CANDIDO@MONTEIROLOBATO.ORG					
Qtd 1	Descrição do Serviço ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS	Código Serviço 171208215	Aliquota 2,00	Valor Unitário 0,00	Valor Total 0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

3 ALIMENTAÇÃO EMV 394,50
 GESTAO COBRANCA 0,00 \ TX DISPON CREDITO 0,00 \ TX EMISSAO CARTAO 0,00 \ TX ENTREGA 0,00
 IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/97 R\$0,00
 SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO
 Entr/Cred 29/03/2020
 Nro Pedido: 21836230/20

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº 2017 / 2600
 R\$ 394,50

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 394,50	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

ISSQN	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 394,50

Número da Nota 200365	Valor da Fatura R\$ R\$ 394,50	Forma Pagamento
Valor por Extenso trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 144W.1008.3826.7591199-T
---	---

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 200365	Série da Nota
Local _____	Data _____	Assinatura _____

BANK OF AMERICA [755-2]

RECIBO DO SACADO/PAGADOR

Nome do Beneficiário SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A.	Agência/Código do Nome do Beneficiário 1306 / 339245087	Data do Documento 24/03/2020	Vencimento 23/04/2020
Nome Pagador LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA	Nosso Número 2151846-7	N.º do Documento 20/21836230	Valor do documento 394,50

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.
 Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Pedido Referência: 20/21836230

Autenticação Mecânica

BANK OF AMERICA [755-2] 75590.00331 92450.870024 15184.679841 5 82340000039450

Local de Pagamento PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 23/04/2020	
Nome do Beneficiário SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A.		Agência/Código do Nome do Beneficiário 1306 / 339245087	
Data do Documento 24/03/2020	N.º do Documento 20/21836230	Espécie Doc. DM	Acerte N
Uso do Banco	Carteira 98	Espécie R\$	Data de Processamento 24/03/2020
Nosso Número 2151846-7		(-) Valor do documento 394,50	
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do Nome do Beneficiário)		(-) Descontos/Abatimento	
Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.		(-) Mora/Multa	
Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.		(-) Valor Cobrado	
O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedêFacil.			

Nome Pagador LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111
 CEP:18052-280 SOROCABA - SP
 CNPJ:71.492.318/0001-85

Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ:69.034.668/0001-56
 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Pago com Recursos
 ESTADUAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº
 2017 / 2660
 R\$ 394,50

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI. Total
03	ANGELICA D MOFI LESSA GIRALDELI	278.940.599-03	01 / RH			0	0	0	131,50	131,50
Data:	Serviço									
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS									
54	ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	039.558.398-50	01 / RH			0	0	0	131,50	131,50
Data:	Serviço									
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS									
145	LUCIENE DE ALMEIDA	182.291.188-06	01 / RH			0	0	0	131,50	131,50
Data:	Serviço									
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS									

LISTA DE CARTÕES CANCELADOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço
-----------	--------------	-----	------------------------	---------

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	3	27/03/2020	31/03/2020	394,50
Total:	1	3	Total do Pedido:		394,50

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 394,50

Relatório de Resumo do Pedido

TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO

Local Entrega/Depto:				D1 / RH					
Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VI.Beneficio		
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	3	131,50	394,50		
Total do Local de Entrega/Depto:							394,50		
TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:							394,50		

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS

Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VLUnit	VI.Benefícios		
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	3	131,50	394,50		
TOTAL DE BENEFÍCIOS							394,50		

CANCELAMENTOS DE CARTÕES

Serviço	Quantidade								

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

Serviço	Operadora	Dt. Crédito: (*)	27/03/2020	Dt. Entrega: (*)	31/03/2020	Total de Benefícios:	394,50		
Evento	1ª Via/Crédito	Taxa				RS/%	Valor Aplicado(R\$)		
		GESTAO DE COBRANCA				(R\$) 0	0,00		
		TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO				(R\$) 0	0,00		
		TAXA DE EMISSAO DE CARTAO				(R\$) 5,35	0,00		
		TAXA DE ENTREGA				(R\$) 0	0,00		
Total de Taxas do Serviço:							0,00		
TOTAL GERAL DO PEDIDO:							394,50		

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº 2017 / 2660
 R\$ 394,50



Emissão de comprovantes

G33425134646409021
25/03/2020 14:04:15

57
cy

25/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:13
019100191 0029

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT
AGENCIA: 0191-0 CONTA: 71.875-0

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH

75590003319245087002415184679841582340000039450

RENEFICIARIO:

SODEXO PASS DO BRASIL

NOME FANTASIA:

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E CO

CNPJ: 69.034.668/0001-56

PAGADOR:

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROC

CNPJ: 71.492.318/0001-85

NR. DOCUMENTO 32.401
DATA DE VENCIMENTO 23/04/2020
DATA DO PAGAMENTO 24/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO 394,50
VALOR COBRADO 394,50

NR. AUTENTICACAO F.2P5.FB8.55F.545.784

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 394,50

58

Recibo do Pagador

		001-9	00190.00009 02830.425001 30853.701172 5 82190000025960		
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES		CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74	SACADOR / AVALISTA		VENCIMENTO 08/04/2020
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO/SACADOR/AVALISTA RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 98 - JARDIM PANORAMA - Sorocaba - SP - 18030-275					
NÚMERO DOCUMENTO 1000324951	DATA DOCUMENTO 24/03/2020	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1	NOSSO NÚMERO 28304250030853701	VALOR DOCUMENTO R\$ 259,60	
PAGADOR: 1473 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA			CNPJ/CPF: 71.492.318/0001-85		
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1111		18052-280	JARDIM ITANGUA	Sorocaba - SP	
DEMONSTRATIVO Referente a compra de Vele Transporte. Após compensação, valido como recibo e comprovante de compra.					

(+) Valor total do pedido: R\$ 259,60
 (=) Valor total = R\$ 259,60

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 2660
R\$ 259,60

(=) VALOR DOCUMENTO = R\$ 259,60

Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		001-9	00190.00009 02830.425001 30853.701172 5 82190000025960		
LÓCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					VENCIMENTO 08/04/2020
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES					CNPJ/CPF 46.634.044/0001-74
AGÊNCIA / CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1					
DATA DO DOCUMENTO 24/03/2020	NÚMERO DOCUMENTO 1000324951	ESPÉCIE DOC. DM	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 24/03/2020	NOSSO NÚMERO 28304250030853701
USO DO BANCO	CARTEIRA 17	ESPÉCIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR MOEDA	VALOR DOCUMENTO R\$ 259,60
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre esse boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Favor, realizar o pagamento do boleto no próximo dia útil. A recarga dos cartões somente sera comandada após a confirmação do pagamento do boleto que sera informado pelo banco somente em D+1. Recomendamos o pagamento do boleto preferencialmente com antecedencia minima de 01 dia da data da recarga programada.					(-) DESCONTOS
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA / MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO
PAGADOR: 1473 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA			CNPJ/CPF: 71.492.318/0001-85		
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1111		18052-280	JARDIM ITANGUA	Sorocaba - SP	
SACADOR/AVALISTA					
			CNPJ:	Código de baixa:	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha abaixo

9259

Dados do Pedido: 1000324951

Empresa: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 Nº do Pedido: 1000324951
 Data: 24/03/2020 11:58:29
 Data Digital: 24/03/2020 11:58:03
 Data Hora: /
 Código Número: 28304260034853701
 Juros Bancários: 1 / 191-0 / 24000-1

18731	LAUCIENE DE ALMEIDA	VALOR	TIPO DO CANCELAMENTO	Admissão Cancelada	INSCRIÇÃO DO CANCELAMENTO	RECEITA ENVIADA WUB	24/03/2020
		R\$ 259,60	VALE DIARIOS	357249345			

Taxas R\$ 0,00

Total Gerat: R\$ 259,60

***Dados processados - Sujeto a alteração até o final do período

24/03/2020	11:58:03	
24/03/2020	11:58:29	
24/03/2020	11:58:03	
		259,60



Emissão de comprovantes

G33228114204077356
28/03/2020 12:51:52

520

28/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:51:51
019100191 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT
AGENCIA: 0191-0 CONTA: 71.875-0

BANCO DO BRASIL

00190000090283042500130853701172582190000025960

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE SOROCABA

NOME FANTASIA:

PMS/PMT URBES

CNPJ: 46.634.044/0001-74

PAGADOR:

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROC

CNPJ: 71.492.318/0001-85

NR. DOCUMENTO	32.701
NOSSO NUMERO	28304250030853701
CONVENIO	02830425
DATA DE VENCIMENTO	08/04/2020
DATA DO PAGAMENTO	27/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO	259,60
VALOR COBRADO	259,60

NR. AUTENTICACAO 0.66A.E2A.3EF.EES.189

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 259,60

36



Emissão de comprovantes

G33801105539543448
01/04/2020 11:21:16

SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:21:16
0191800191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ANGELICA DONIZETE MORI LESSA G
CPF: 278.940.598-03

AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP
CONTA: 62.891-3

DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020
VALOR CREDITADO (R\$): 767,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBR: 9.6CA.35A.50F.98S.CF3

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-290 SOROCABA/SP		Referente ao mês: Março/2020		
CNPJ: 71.492.318/0001-85		Admissão: 03/08/2009		
Código Nome do Colaborador		Centro de custo: 10 - SIAS ESTADUAL		
000011 ANGELICA DONIZETE MORI LESSA GIRALDELI		CPF: 278.940.598-03 PIS: 126.22608.23.2 CTPS: 0042890 Série: 00047		
CBO: 5135-05 Função: AUXILIAR CHEFE DA COZINHA				
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista		1.270,78	
81505	Sit. auxílio doença menor/igual carência	29,00		
81621	Sit. auxílio doença carência vigente anuênio	1,00	43,82	
267	Ado Tempo Serviço Congelado	10,00	2,97	
268	Premio Permanencia		47,92	
90004	Arredondamento provento folha	10,00%	38,13	
903	Adiantamento sem ded. IR		0,99	
90104	Arredondamento desconto folha			525,83
90194	Arredondamento desconto adiant. salarial			0,95
91005	INSS			0,17
				110,64
		Totais	1.404,59	637,59
		SALÁRIO LÍQUIDO		R\$ 767,00
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.314,58	1.403,60	1.403,60	112,28	1.292,96
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
Assinatura do Colaborador:		30/03/20		
HUB CONTÁBIL		Angélica Lessa		

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº 2017 / 21660
R\$ 767,00

G2
CJ

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:21:17
0191000191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ELIONAI CRISTIANO VIEIRA
CPF: 039.558.398-50

AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP
CONTA: 65.748-4

DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020
VALOR CREDITADO (R\$): 505,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.725.25C.827.691.667

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP		Referente ao mês: Março/2020		
CNPJ: 71.492.318/0001-85		Admissão: 01/02/2013		
Código Nome do Colaborador	Centro de custo: 10 - SIAS ESTADUAL			
000026 ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	CPF: 039.558.398-50 PIS: 108.48669.34.4 CTPS: 054322 Série: 00366			
CBO: 2711-05 Função: CHEFE DE COZINHA				
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	22,00	1.089,77	
81505	Sit. auxílio doença menor/igual carência	1,00	49,54	
81621	Sit. auxílio doença carência vigente anuênio	7,00	2,42	
268	Premio Permanencia	7,00%	32,69	
267	Adc Tempo Serviço Congelado		20,55	
90004	Arredondamento provento folha		0,64	594,42
903	Adiantamento sem ded. IR			0,08
90104	Arredondamento desconto folha			0,58
90194	Arredondamento desconto adiant. salario			95,53
81005	INSS			
		Totais	1.195,61	690,61
		SALÁRIO LÍQUIDO		RS 505,00
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.486,05	1.680,34	1.680,34	134,42	1.099,44
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
Assinatura do Colaborador: <i>Elionai Vieira</i>				

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº 2017 / 2.000
R\$ 505,00

HUB CONTABIL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:21:17
 0191000191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: LUCIENE DE ALMEIDA
 CPF: 182.291.168-06
 AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP
 CONTA: 27.479-8
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 369,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: B.F49.0FB.79F.328.C57

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		
RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-290 SOROCABA/SP		Referente ao mês: Março/2020		
CNPJ: 71.492.318/0001-85		Centro de custo: 10 - SIAS ESTADUAL		
Código Nome do Colaborador 000069 LUCIENE DE ALMEIDA		Admissão: 20/12/2017		
CBO: 5135-05 Função: AJUDANTE DE COZINHA		CTPS: 41099 Série: 146		
CPF: 182.291.168-06 PIS: 126.09954.22.2				
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista		1.191,90	
206	Premio Permanencia	30,00		
613	Horas extras 100%	2,00%	23,84	
541	DSR horas extras	03:26	37,17	
90004	Arredondamento provento folha	26,00	7,15	
803	Vale transporte		0,31	
903	Adiantamento sem ded. IR			71,51
3206	Despesas médicas titular			476,76
90104	Arredondamento desconto folha	244,30		244,30
90194	Arredondamento desconto adiant. salario			0,84
91005	INSS	9,00%		0,24
				97,72
Depósito em conta		Totais	1.260,37	891,37
Banco:		SALÁRIO LÍQUIDO		RS 369,00
Agência: Conta:				
Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.191,90	1.260,06	1.260,06	100,80	1.162,34
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
30/03/20 Assinatura do Colaborador:		<i>Luciene de Almeida</i>		

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº 2017 / 21660
 R\$ 369,00

24
27



Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G3343013416991111
30/03/2020 13:46:3

Dados do pagamento

Agência do débito 191-0
Conta do débito 71875-0
Data pagamento 30/03/2020
Valor total pagamento 1.641,00

Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORI LE	6511-0	62891-3	767,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-8	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	0,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINÉ SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2923-8	30854-4	0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIVANHA LOPES FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	69466-5	0,00
THAMIRES GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	369,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61763-6	0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66859-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	0,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	505,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-8	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº 2017 / 21660
R\$ 1041,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 852946312.

Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Agência 191-0
Conta corrente 71875-0 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT

265

Data 30/03/2020 Valor R\$ 1.641,00 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 2.803, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e seiscentos e quarenta e um reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 31/03/2020 09:52:33

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21600
R\$ 1.641,00

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/03/2020 - 09:42:11

66
5

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA				02-DDD/TELEFONE (0015)32214970
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.344,00	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 71.492.318/0001-85	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 347,52		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 347,52	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

858700000030 475201792009 407639050878 149231800010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/03/2020 - 09:42:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA				02-DDD/TELEFONE (0015)32214970
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 4.344,00	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 71.492.318/0001-85	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 347,52		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 347,52	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

858700000030 475201792009 407639050878 149231800010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 347,52



67

FUNDO - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GF19 - SERVID.40 (29/03/2020)

DATA: 30/03/2020

HORA: 09:42:11

PAG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRP

EMPRESA: IAR ESCOLA NUNATRO LONATO DE SUOCCARA

CONDIÇÃO: 03/2020

COD REC: 115

FUND: 630

INSCRIÇÃO: 71.492.318/0001-85

SIMPLES: 1

	FUNDO - 05
DETS TRABALHADORES	3
RENOVAÇÃO	4.344,00
DEPÓSITO	347,32
ENCARGOS FUNDO	0,00
COTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECEBER	347,32 ✓

VALIDADE DO CÁLCULO: até 01/04/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFIRMAÇÃO, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRP(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, DEVE(M) IMPRIMIR(S) SEU(S) AUMENTO APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

67

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP
 MODALIDADE : 'BRANCO'-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO A PREVIDÊNCIA

80670000000 475201750029 407633090078 146201800010

EMPRESA/R ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		COMP: 83/2520 COD REC: 115			CÓD GPS: 2306 FPA3: 639 OUTRAS EVT:			SIMPLES: 1		RAT: 2.0		INSCRIÇÃO: 71.402.3180001-85		RAT AJUSTADO: 1,00	
TOMADOR/OSIA:		NOME TRABALHADOR		REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PI/PAS/PROCI	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CONTRIB SEQ DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCBO	JARR
												DEPÓSITO			
		ELIONAI CRISTIANO VIEIRA		1.661,34	0,00	108.48809.34-4	0,00	0,00	01/02/2013	135,35	01	134,43	12/03/2020 P3	02711	0,00
		ELIONAI CRISTIANO VIEIRA				108.48809.34-4			01/02/2013		01		18/03/2020 Z6	02711	
		ANGELICA DONIZETE MORI LESSA GIRALDELI		1.401,60	0,00	126.22606.23-2	0,00	0,00	03/08/2009	150,84	01	112,28	15/03/2020 P3	06135	0,00
		ANGELICA DONIZETE MORI LESSA GIRALDELI				126.22606.23-2			03/08/2009		01		12/03/2020 Z6	06135	
		LUCIENE DE ALMEIDA		1.260,00	0,00	126.09654.23-2	0,00	0,00	20/12/2017	97,72	01	100,81		05136	0,00
		TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR		4.344,00	0,00		0,00	0,00	347,91			347,92			0,00



69
01

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SIFIP 6.40 (25/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/03/2020
HORA: 09:42:11
PÁG.: 0002/0009

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SIFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700090000 475201792009 407639050878 149231800010

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
COMP: 03/2020 COO REC: 115 COO QPS: 2305 FPM: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0
TOMADOR/OBRA: Nº DE CONTROLE: BrTasaO:8050000-8 Nº ARQUIVO: 84.JrmuMas40000-0
INSCRICAO: 71.492.318/0001-85
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 1.00
INSCRICAO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111
CIDADE: SOROCABA UF: SP CEP: 13062-380 BARRIO: ITANGUA CNAE PREPONDERANTE: 88000000
CNAE: 88000000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13*	REMUNERAÇÃO 13*	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13* PREV SOC
01	3	4.344,00	0,00	4.344,00	0,00
TOTAL:	3	4.344,00	0,00	4.344,00	0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP
MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RES/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 09/2020 COD REC: 115

COD GPS: 2305 FIAS: 639 OUTRAS ENT:

SIMPLES: 1 RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 71.422.218/0001-05

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COO MOVIMENTAÇÃO	CSO CBO	JAM
ALCIDO GOMES DE ALMEIDA 1.355,88	0,00	123.40216.98-4 0,00	05/11/2014	01	0,00	17/03/2020	P3	05143	0,00
ALCIDO GOMES DE ALMEIDA		123.40216.98-4	05/11/2014	01		18/03/2020	Z6	05143	
KELLY FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA 1.316,98	0,00	124.22088.83-7 0,00	25/01/2018	01	0,00	04/03/2020	P3	05135	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA		124.22088.83-7	25/01/2018	01		06/02/2020	Z5	05135	
ELAINE CRISTINA CREPALDI 1.628,08	0,00	126.24300.26-2 0,00	04/07/2016	01	0,00	03/03/2020	P3	04110	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI		126.24300.26-2	04/07/2016	01		04/03/2020	Z5	04110	
ELAINE CRISTINA CREPALDI		126.24300.26-2	04/07/2016	01		14/03/2020	P3	04110	
ELAINE CRISTINA CREPALDI		126.24300.26-2	04/07/2016	01		21/03/2020	Z5	04110	
ODETE DO LAGO 1.250,13	0,00	203.15289.31-1 0,00	13/06/2012	01	0,00	17/03/2020	P3	05143	0,00
ODETE DO LAGO		203.15289.31-1	13/06/2012	01		18/03/2020	Z5	05143	
ELLEN ENGLER RODRIGUES 1.400,58	0,00	216.73401.81-0 0,00	03/01/2018	01	0,00	05/01/2020	Q1	05153	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRP CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REDECL AD FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP: 03/2020 COD REC: 118 COD QRS: 2305 FPAS: 638 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 71.492.318/0001-00
 TOMADOR/CGRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	OCOR JAN
NAIR MARTINS DUARTE	1.256,13	421,58	122.05363.90-6 421,58	13/03/2018 128,44	01	0,00	31/03/2020 JS	05143 0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS	871,60	397,31	123.03494.79-8 397,31	06/06/2018 95,17	01	0,00	04/03/2020 P3	05143 0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		06/03/2020 Z5	05143
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		08/03/2020 P3	05143
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		04/03/2020 Z5	05143
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		15/03/2020 P3	05143
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		16/03/2020 Z5	05143
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		18/03/2020 P3	05143
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		19/03/2020 Z5	05143
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS			123.03494.79-8	06/06/2018	01		23/03/2020 H	05143
FERNANDA DE OLIVEIRA	1.015,09	228,85	127.36659.77-7 228,85	20/01/2020 93,29	01	0,00	23/03/2020 H	05153 0,00
THAMRES GONCALVES COSTA	1.085,98	468,87	210.73580.36-0 468,87	03/01/2018 115,28	01	0,00	03/03/2020 P3	05153 0,00
THAMRES GONCALVES COSTA			210.73580.36-0	03/01/2018	01		06/03/2020 Z5	05153
THAMRES GONCALVES COSTA			210.73580.36-0	03/01/2018	01		23/03/2020 H	05153

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERFP
 MODALIDADE : 8-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECIBOCL AO FOLTS E OCL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE BOROACABA

COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPA: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: T1.492.3180991-85
 TORRADOROIRA: FAP: 0.00 RAT AJUSTADO: 1.00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	FISIPASERVO BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO OCCO	JAM
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA SILVA	1.241,41	0,00	210.74495,57-3 0,00	12/09/2010 105,04	01	0,00		05163 0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	1.810,91	0,00	120.84831,35-0 0,00	02/01/2014 124,30	01	0,00		05143 0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	1.345,16	0,00	181.12979,78-1 0,00	12/09/2010 105,38	01	0,00		05153 0,00
EDIVANIA LOPES FERRAZ	1.488,30	0,00	212.01816,87-1 0,00	18/09/2013 119,18	01	0,00		05143 0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	3.800,00	0,00	125.90370,20-3 0,00	25/10/2019 362,93	01	0,00		04101 0,00
ERIKA ARADINE DE ALMEIDA PIRES	3.893,04	0,00	124.88480,60-7 0,00	17/03/2018 404,04	01	0,00		02516 0,00
HANA LAURA DE LIMA	2.208,85	0,00	190.78999,97-7 0,00	05/03/2018 198,29	01	0,00		02515 0,00
JANE SILVA DE OLIVEIRA MARCONDES	1.357,20	0,00	130.52864,22-3 0,00	29/01/2020 106,45	01	0,00		05133 0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORAES	1.844,78	0,00	210.73883,98-8 0,00	01/09/2014 180,35	01	0,00		04110 0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1.236,21	0,00	129.91969,22-0 0,00	07/01/2010 85,57	01	0,00		05143 0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS	1.392,20	0,00	190.45884,84-7 0,00	08/07/2019 105,91	01	0,00		05193 0,00
MATIAS MAIA	1.250,13	0,00	123.97292,28-0 0,00	02/07/2012 66,83	01	0,00		05143 0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	1.913,44	0,00	128.83414,24-8 0,00	20/06/2010 195,02	01	0,00		05143 0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	4.003,24	0,00	126.12623,21-0 0,00	02/03/2004 419,38	01	0,00		01311 0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	1.861,52	0,00	128.89039,25-2 0,00	04/09/2013 151,85	01	0,00		04110 0,00
ROSILENE BARBOSA	1.218,00	0,00	165.31928,80-9 0,00	01/08/2014 95,82	01	0,00		05143 0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA	2.901,38	0,00	126.83863,26-2 0,00	03/12/2012 221,79	01	0,00		02521 0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	1.353,83	0,00	201.27691,79-8 0,00	04/01/2013 105,16	01	0,00		05143 0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REGIME CL AO FGTS E DECL. À PREVIDÊNCIA

23
 4

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA									
COMP: 03/2020		COO REC: 118	COO GPS: 2305	FPAS: 639	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 2,0	INSCRIÇÃO: 71.482.316/0001-89	RAT AJUSTADO: 1,00
TOMADOR/OBRA:									
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	FGT/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	JAN
			BASE CÁL 13º SAL PREV 50 C BASE CÁL PRV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA					
TERESINHA CANDIDA DUARTE DE SOUZA	1.236,90	0,00	166.24498.49-9 0,00	03/08/2014	01			0,00	05136 0,00
VILMA APARECIDA DE OZIS RIBEIRO	1.479,91	0,00	166.24498.49-9 0,00	11/03/2019	01			0,00	06193 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR									
	49.574,25	1.514,81	1.614,81	4.340,45				0,00	0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP
 RESUMO DO PREENCHIMENTO - EMPRESA
 MODALIDADE: 8-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REG/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 COMP: 03/020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FMS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLER: 1 RAT: 2,0
 TOMADOR/ORA:
 Nº DE CONTROLE: BnTxaw0v8G98000-d
 Nº ARQUIVO: B4JvnuMam0000-0
 INSCRICAO: 71.452.318/0001-05
 PAP: 0,60 RAT AJUSTADO: 1,00
 INSCRICAO:
 LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERREZ 1111
 CIDADE: SOROCABA UF: SP CEP: 13052-280 BARRIO: ITANGUA CNAE PREPONDERANTE: 8800600
 CNAE: 8800600

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13*	REMUNERAÇÃO 13*	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13* PREV SOC
01	29	45.371,25	6,00	49.574,25	1.514,61
TOTAL:	29	45.371,25	6,00	49.574,25	1.514,61

75
y

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/03/2020
HORA: 09:42:11
PÁG: 00080008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LÓBATO DE SOROCABA
 COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD OPS: 2305 FPA: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0
 TOMADOR/OBRA: No DE CONTROLE: BnTslwCr0930009-8
 INSCRIÇÃO: 71.482.318.0001-85
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
 INSCRIÇÃO: 8800000
 LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERREZ 1111 UF: SP CEP: 13552-280 BARRIO: ITANGUA CNAE PREPONDERANTE: 8800000
 CIDADE: SOROCABA CNAE: 8800000

MODALIDADE: 1-BENEFÍCIO-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	4.344,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	3

MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL. AO FGTS E DECL. À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	45.371,28
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	25

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
347,62	0,00	0,00	0,00	347,62

347,62

26
 03

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP
 EMPRESA

EMPRESA: ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA Nº DE CONTROLE: 8n7xx0r6g50004-4 Nº ARQUIVO: 84JmsMaek0000-4
 COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FIAS: 539 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 71.492.3160001-85
 TOMADOR/CGRA: FAP: 6,80 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERREZ 1111 BARRIO: ITANGUA CNAE PREPONDERANTE: 8800600
 CIDADE: SOROCABA UF: SP CEP: 13052-380 TELEFONE: 0515 3221 4970 CNAE: 8800600

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFP:	3.814,75	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	4.684,50
SALÁRIO FAMILIA:	288,00	RECEITA EVENTO DESP/ PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	1.400,58	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	100,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	12º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO				
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)				
VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA				
15 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00	25 ANOS:
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS											
H:	0	I:	5	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0
N:	0	O:	0	P:	0	Q:	0	R:	12	S:	1
T:	0	U:	0	V:	0	W:	0	X:	0	Y:	0
Z:	0	AA:	0	AB:	0	AC:	0	AD:	0	AE:	12

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCE:15776634000108 ,

Seu arquivo 032020MONTEIROSIASES.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 30/03/2020 às 09:43:32.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F24D4040404040D7B221548982C221.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TECNICA EM TERCE:15776634000108
Inscrição Transmissor:	15.776.634/0001-08
Responsável:	DELTA CONT E ASSESS TECNICA EM
Inscrição Responsável:	15.776.634/0001-08
Competência:	03/2020
NRA:	B4JxmuMaerk00000
Base de Processamento:	CP - Campinas
Código de Recolhimento:	115
Contato:	DELTA CONTABILIDADE
Telefone:	001533180708

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



Emissão de comprovantes

G33431090212238550
31/03/2020 09:54:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.14
0191000191 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT
AGENCIA: 0191-0 CONTA: 71.875-0

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85870000003-0 47520179200-9
40763905087-8 14923180001-0
Data do pagamento 30/03/2020
CNPJ/CEI/CPF 71492318/0001-85
COMPETENCIA 03/2020
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/04/2020
VALOR DEPOSITO 347,52
Valor Total 347,52

DOCUMENTO: 033001
AUTENTICACAO SISBB: 1.12D.961.8F7.A0B.9C7

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 2660
R\$ 347,52

29
caj

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4 - COMPETÊNCIA	03/2020
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO 1019LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA R ANTONIO APARECIDO FERREZ, 1111 SOROCABA - 18052-280SP (015)3221-4970		5 - IDENTIFICADOR	71.492.318/0001-85
		6 - VALOR DO INSS	343,91
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10 - ATMMULTA E JUROS	
ATENÇÃO: É válida a utilização do GPS para recolhimento de multa de valor inferior ao estipulado em Portaria publicada pelo INSS. A multa que exceder valor inferior deverá ser adicionada à contribuição de importância correspondente aos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	343,91
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
SIAS ESTADUAL Data de Vencimento: 20/04/2020			

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
		4 - COMPETÊNCIA	03/2020
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO 1019LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA R ANTONIO APARECIDO FERREZ, 1111 SOROCABA - 18052-280SP (015)3221-4970		5 - IDENTIFICADOR	71.492.318/0001-85
		6 - VALOR DO INSS	343,91
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10 - ATMMULTA E JUROS	
ATENÇÃO: É válida a utilização do GPS para recolhimento de multa de valor inferior ao estipulado em Portaria publicada pelo INSS. A multa que exceder valor inferior deverá ser adicionada à contribuição de importância correspondente aos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	343,91
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
SIAS ESTADUAL Data de Vencimento: 20/04/2020			

Pago com Recursos
 ESTADUAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº
2017 / 2060
 R\$ 343,91



Emissão de comprovantes

80
31/03/2020 09:54:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.39
0191000191 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT
AGENCIA: 0191-0 CONTA: 71.875-0

CODIGO DO PAGAMENTO	2305
COMPETENCIA	03/2020
IDENTIFICADOR	71492318000185
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2020
VALOR DO INSS	343,91
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	343,91

DOCUMENTO: 033002
AUTENTICACAO SISBB: 2.F81.C37.159.A4D.0E0

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.54.39
0191000191 SEGUNDA VIA 0009
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBAT

CODIGO DO PAGAMENTO	2305
COMPETENCIA	03/2020
IDENTIFICADOR	71492318000185
DATA DO PAGAMENTO	30/03/2020
VALOR DO INSS	343,91
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	343,91

DOCUMENTO: 033002
AUTENTICACAO SISBB: 2.F81.C37.159.A4D.0E0

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Pago com Recursos
ESTADUAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 2060
R\$ 343,91

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.



CÓD. INTERMÉDICO 129799
 CNPJ / CPF 71.492.318/0001-85
 EMPRESA: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Vencimento 20/03/2020
 VALOR R\$

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Produto	Quantidade	Valor
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	264
9657-Premium F - Pms Combo ANS: 464079116	16	0
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	223
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	233
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	240
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	138
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	2	279
3028-Smart 300 Ce Enf ANS: 474467155	1	344

BOLETO NOTA FISCAL: NOTA FISCAL: 10620604 DATA DE EMISSÃO: 05/03/2020 VENCIMENTO: 20/03/2020
 Para acessar a cópia de sua nota fiscal acesse o portal www.grd.com.br ou acesse o link abaixo:
<https://tbl.prf.fazenda.gov.br/validar/boleto/print.aspx?tracao=02064447&nr=10620604&vencimento=2024189YC>

Pago com Recursos ESTADUAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº 2012 / 21660
 R\$ 344,30

Dúvidas, favor entrar em contato com seu gerente de relacionamento.
 Boleto válido até 55 dias da data de vencimento original.

RECIBO PAGADOR



Bradesco	237-2	23792.37403 30000.970720 66000.372400 3 82000000296660		
Data de Processamento	Agência/Código Beneficiário	Especie de Documento	Carteira	Vencimento
05/03/2020	02374/0003724-9	DM	3	20/03/2020
Nº de Documento	Nosso Número	Especie de Moeda	Mês Referência	Valor Documento
10620604	0300009707266-	R\$	MARCO/2020	2.966,60
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(-) Juros / Multa	(-) Outras Acréscimos	(=) Valor Cobrado

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Autenticação Mecânica

Bradesco	237-2	23792.37403 30000.970720 66000.372400 3 82000000296660		
Local Pagamento: PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO				Vencimento: 20/03/2020
Pagador: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. - CNPJ: 44.649.812/0001-38				Agência/Código Beneficiário: 02374/0003724-9
Data Documento: 05/03/2020	Nº de Documento: 10620604	Especie de Documento: DM	Acerto: NÃO	Data de Processamento: 05/03/2020
Use do Boleto:	Carteira: 3	Especie de Moeda: R\$	Quantidade:	Valor: 2.966,60
INSTRUÇÕES: APOS O VENCIMENTO COBRAR R\$ 3,96 POR DIA ATRASO MULTA DE R\$ 59,33 (VALORES EM REAIS) A QUITAÇÃO SOMENTE SERÁ VALIDA COM A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DESTA BOLETO. O DEPOSITO BANCARIO NÃO SERÁ VALIDO COMO QUITAÇÃO				(-) Desconto / Abatimento
				(-) Outras Deduções
				(-) Juros / Multa
				(-) Outras Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Pagador: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA				71.492.318/0001-85
Pagador / Avalista: R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111 - PRQ STA ISABEL SOROCABA SP 16052280				Código de Boleto:



Autenticação Mecânica

(Handwritten mark)



Contrato 129799 Nota Fiscal 0620504 Filial 90 - INTERM SAO PAULO
 Subcontrato Faturamento 0000 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 Competência 03/2020 Período massa 20/03/2020 A 19/04/2020
 Subcontrato 0000 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Inscrição	Nome Associado	Plano	Inclusão	Idade	Nascto	Unitario	V
00000030-000	ERIKA ARIADNE DE ALMEIDA PIRES	3028-SMART 300 CE ENF	20/02/2020	041	03/09/1978	264,85	26
00000030-000	ERIKA ARIADNE DE ALMEIDA PIRES	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/02/2020	041	03/09/1978	0,00	
00000025-000	HANA LAURA DE LIMA	3028-SMART 300 CE ENF	20/04/2018	031	20/02/1989	233,01	23
00000025-000	HANA LAURA DE LIMA	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/04/2018	031	20/02/1989	0,00	
0014-000	JENIFFER GRACIANO DE MORAES	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	028	14/10/1991	223,01	22
0014-000	JENIFFER GRACIANO DE MORAES	9857-PREMIUM F - PME COMBO	15/10/2016	028	14/10/1991	0,00	
00000014-101	ARTHUR GRACIANO DE MORAES HERDY GOME:	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	003	05/08/2016	139,80	13
00000014-101	ARTHUR GRACIANO DE MORAES HERDY GOME:	9857-PREMIUM F - PME COMBO				0,00	
00000027-000	LUCIENE DE ALMEIDA	3028-SMART 300 CE ENF	20/04/2019	046	31/05/1973	344,30	34
00000027-000	LUCIENE DE ALMEIDA	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/04/2019	046	31/05/1973	0,00	
00000029-000	MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS	3028-SMART 300 CE ENF	20/02/2020	026	11/08/1993	223,01	22
00000029-000	MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/02/2020	026	11/08/1993	0,00	
00000012-000	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	031	19/02/1986	240,78	24
00000012-000	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	9857-PREMIUM F - PME COMBO	15/10/2016	034	19/02/1986	0,00	
00000004-000	RICARDO APARECIDO DE CAMPOS	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	041	07/11/1978	264,85	26
00000004-000	RICARDO APARECIDO DE CAMPOS	9857-PREMIUM F - PME COMBO	15/10/2016	041	07/11/1978	0,00	
00000004-101	VALENTIM CARVALHO CAMPOS	3028-SMART 300 CE ENF	20/02/2020	001	04/07/2018	139,80	13
00000004-101	VALENTIM CARVALHO CAMPOS	9857-PREMIUM F - PME COMBO				0,00	
00000015-000	RODRIGO SIMAO CONCEICAO	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	034	04/02/1986	240,78	24
00000015-000	RODRIGO SIMAO CONCEICAO	9857-PREMIUM F - PME COMBO	15/10/2016	034	04/02/1986	0,00	
00000015-101	MURILO DE ARRUDA SIMAO CONCEICAO	3028-SMART 300 CE ENF	15/10/2016	006	19/07/2013	139,80	13
00000015-101	MURILO DE ARRUDA SIMAO CONCEICAO	9857-PREMIUM F - PME COMBO				0,00	
00000024-000	THAMIRES GONCALVES DO NASCIMENTO	3028-SMART 300 CE ENF	20/03/2018	029	09/04/1990	233,01	23
00000024-000	THAMIRES GONCALVES DO NASCIMENTO	9857-PREMIUM F - PME COMBO	20/03/2018	029	09/04/1990	0,00	
00000024-101	BIANCA VITORIA GONCALVES DO NASCIMENTO	3028-SMART 300 CE ENF	20/03/2018	006	11/07/2013	139,80	13
00000024-101	BIANCA VITORIA GONCALVES DO NASCIMENTO	9857-PREMIUM F - PME COMBO				0,00	

SubTotal - por Cliente

2.826,80

Pago com Recursos
 ESTADUAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº
 2017 / 21660
 R\$ 344,30